



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00230/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

"Autoriza o Poder Executivo a conceder período ilimitado de estacionamento e isenção da tarifa do estacionamento rotativo pago aos servidores públicos profissionais da área de saúde.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder período ilimitado de estacionamento e isenção da tarifa de estacionamento rotativo aos servidores públicos profissionais da área de saúde.

Parágrafo único Para fins do disposto nesta Lei, considera-se profissional da área de saúde aquele subordinado ao correspondente conselho de fiscalização das seguintes categorias profissionais:

- I - serviço social;
- II - biologia;
- III - biomedicina;
- IV - educação física;
- V - enfermagem;
- VI - farmácia;
- VII - fisioterapia e terapia ocupacional;
- VIII - fonoaudiologia;
- IX - medicina;
- X - medicina veterinária;
- XI - nutrição;
- XII - odontologia;
- XIII - psicologia; e
- XIV - técnicos em radiologia.

Art. 2º Os profissionais da área de saúde farão jus ao benefício desta Lei mediante cadastro de apenas 01 (um) automóvel por profissional junto à Companhia de Engenharia de Tráfego.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo autorizado a estender o benefício desta Lei aos funcionários, profissionais da área de saúde, das Organizações Sociais contratadas pelas Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2020, p. 70-71

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.